



EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O XI CULTURA E NEGRITUDE

A Comissão Organizadora do XI Cultura e Negritude torna público o edital de seleção de monitores voluntários para o XI Cultura e Negritude, a se realizar entre **9 e 14 de maio de 2023**, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

Art.1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar acadêmicos/as/es de Cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB.

1.2 A monitoria é direcionada aos estudantes que demonstram interesse e habilidade na gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que desejam explorar atividades nesse campo de atuação. Através da monitoria, os estudantes podem aprimorar sua formação acadêmica, tornando-se agentes críticos e construtores da realidade. Dessa forma, a monitoria representa uma oportunidade valiosa para a iniciação dos estudantes nesse campo de atuação.

1.3 São Pré-requisitos exigidos de monitores:

- a) Estar devidamente matriculado(a)s em um dos cursos de graduação ofertados pelo CECULT/UFRB.
- b) Preencher o formulário de inscrição de monitoria no [link](#).
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para o evento.
- d) Estar disponível integralmente no período de realização do XI Cultura e Negritude, entre 9 e 14 de maio de 2023.
- e) Ser ativo no processo de organização e execução do evento.
- f) Assumir a responsabilidade de cumprir as ações requisitadas dentro dos prazos solicitados

1.4 O cronograma do processo seletivo de

- a) Período para inscrição de Monitores: de **18 a 23 de abril de 2023**.
- b) Divulgação da Seleção dos Monitores: 25 de abril de 2023.
- c) Período de trabalho dos Monitores: 9 a 14 de maio de 2023.

1.5 Para participar do processo seletivo, é necessário efetuar a inscrição através do [link](#). É importante lembrar que após o prazo de inscrição, o formulário será definitivamente suspenso, não sendo mais possível realizar novas inscrições. Vale ressaltar que a comissão de monitoria pode suspender o formulário antes do prazo previsto caso haja um número elevado de inscrições, reservando-se o direito de fazer ajustes para garantir a qualidade e efetividade do processo seletivo.

1.6 São etapas do Processo Seletivo de monitoria do XI Cultura e Negritude

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no [link](#).
- b) Participar das reuniões de planejamento e organização, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga.
- c) Serão selecionados, preferencialmente, candidates com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e tecnológicos, habilidade para o trabalho em equipe, experiência em organização em eventos técnico-científicos ou experiência em atividades científicas e acadêmicas.

1.7 Serão concedidos certificados inerentes às funções desempenhadas no evento.

Art. 2º. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.1 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a/e estará ciente e concordará com as condições estabelecidas neste Edital. É importante ressaltar que o não cumprimento das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora por parte dos monitores resultará na eliminação do monitor das suas funções. Portanto, é essencial que os/as monitores se comprometam em seguir as regras estabelecidas e cumprir com as suas obrigações de forma adequada e responsável.

2.2 A ordem de classificação dos/as estudantes inscritos se dará pelos seguintes critérios:

- a) Inscrição efetivada no formulário apropriado.
- b) Presença na reunião de candidatos a monitores.

2.3 A pessoa selecionada para monitoria poderá ser desligada de funções por diversos motivos, entre eles:

- a) A pedido da mesma.
- b) Por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, dentre as quais: a ausência injustificada nas atividades programadas; atrasos nas ações planejadas; falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.4 O eventual afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por inscrito/a classificado a seguir.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DO MONITORES DO XI CULTURA E NEGRITUDE

3.1 Antes do evento, xs envolvidosxs com a monitoria devem:

- a) Participar das reuniões para as quais forem convocados.
- b) Engajar-se nas atividades de divulgação.
- c) Participar da organização de documentos e materiais.
- d) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.
- e) Atender às demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados.

3.2 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do referido evento.

3.3 Durante o evento, os/as monitores devem:

- a) Organizar os locais do evento para atender a programação.
- b) Recepcionar os palestrantes e participantes.
- c) Orientar os participantes e esclarecer dúvidas.
- d) Dentre outras atribuições a critério da Comissão.

3.4 Durante a realização do evento, caberá à monitoria desenvolver as suas atribuições em 4h diárias, em um dos três turnos disponíveis (manhã, tarde e noite), no período de 9 a 14 de maio de 2023. O turno manhã é das 8h às 12h; turno tarde: 14h às 18h; turno noite: 18h às 21h. O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do estudante e de acordo com a distribuição de atividades do evento.

3.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do XI Cultura e Negritude, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Santo Amaro, 17 de abril de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA DO

